



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 650

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 650

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Revoga o Decreto nº 1.960, de 13 de dezembro de 2.022).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.960, de 13 de dezembro de 2.022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 15 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 650

Página 3 de 4

Portarias



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Designa Comissão Especial de Avaliação de excepcional Cessão de Veículos, Máquinas e Equipamentos a particulares e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Avaliação de excepcional Cessão de Veículos, Máquinas e Equipamentos a Particulares de que trata a Lei Municipal nº 916/2015, de 24 de setembro de 2015, os servidores:

I – Fernando Junio da Silva, RG nº 46.146.074-9 SSP/SP, CPF nº 379.550.308-69 – Presidente;

II – Mirian Carla Rodrigues Lopes Phantazias, RG nº 43.300.670-5 SSP/SP, CPF nº 360.666.608-02 – Assistente Social – Membro;

III – Eng. Agrônomo Paulo Roberto de Souza Carretero, RG nº 21.859.872 SSP/SP, CPF/MF nº 102.823.498-80 – Membro;

IV – João Paulo de Souza, RG nº. 45.463.936-5 SSP/SP, CPF/MF nº. 340.693.958-90 – Membro.

Parágrafo único. As atribuições da comissão são as constantes da Lei Municipal nº 916/2015, de 24 de setembro de 2015, observada também a Lei 923, de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 20 de janeiro de 2021.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 650

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Dispõe de designação de servidor que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não há no Quadro de Servidores desta municipalidade cargo específico para a função de Controle de Patrimônio, sendo que o Setor de Material e Patrimônio é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e

Considerando que o servidor Fernando Junio da Silva possui experiência e capacidade para o desempenho dos serviços relacionados ao controle de material e patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Fernando Junio da Silva**, RG nº 46.146.074-9 SSP/SP, CPF nº 379.550.308-69, Braçal, para realizar os serviços relacionados ao controle de Material e Patrimônio desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo único. Os serviços de controle de material e patrimônio desta Municipalidade compreende:

- I – programar e acompanhar a entrega dos materiais e produtos;
- II – promover o tombamento e registro de bens patrimoniais;
- III – manter regularizado a documentação dos bens móveis e imóveis de patrimônio municipal;
- IV – proceder as averbações de construções dos imóveis do patrimônio municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2.022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112, de 18 de novembro de 2.022.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br